



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA 4ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO/AC
NOS DIAS 7 E 8 DE JUNHO DE 2017

Às oito horas do dia sete de junho do ano de dois mil e dezessete, a Excelentíssima Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 05/2017, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 2212, no dia 25/04/2017, autuada no PROAD sob o n. 20592/2017, auxiliada pelos Servidores Djane Muniz Lobato, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior e Vitor da Silva Sales. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rio Branco/AC (OF/TRT/SCR/030/2017) e ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/029/2017). A equipe correicional foi recepcionada pela Juíza do Trabalho Substituta JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR, pela Diretora de Secretaria Maria de Nazaré Almeida Pena e demais Servidores. Registra-se a ausência do Juiz do Trabalho Titular EDSON CARVALHO BARROS JÚNIOR e da servidora Cláudia Rejane Silva da Conceição Ramalho, em decorrência de fruição de férias. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, Unidade da 2ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Benjamin Constant nº 1121, Rio Branco/AC. Suas instalações, com acessibilidades para pessoas com deficiência, encontram-se em boas condições de manutenção e adequadas às suas finalidades.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara abrange os Municípios de Rio Branco, Senador Guiomard, Porto Acre, Bujari e Capixaba.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (29/06/2016 a 08/06/2017), registram-se os seguintes afastamentos legais dos Magistrados Titular e Substituto (a):

Quadro 1

JUIZ DO TRABALHO TITULAR – EDSON CARVALHO BARROS JÚNIOR				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2016	03/06/16	02/07/16	30	-
Férias 2016	30/09/16	29/10/16	30	-
Total de dias de afastamento			60	-

Quadro 2

JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA – JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2016	04/07/16	02/08/16	30	-
Deslocamento	12/09/16	16/09/16	5	Port. 1627, de 22/08/2016
Participação em Encontros	18/10/16	21/10/16	4	Port. 1846, de 16/09/2016
Participação em Conferência/Cursos /Seminários/Palestras	06/11/16	07/11/16	2	Port. 2213, de 04/11/2016
Férias 2016	17/11/16	16/12/16	30	-
Deslocamento	01/02/17	10/02/17	10	Port. 126, de 30/01/2017
Participação em Encontros	26/03/17	01/04/17	7	Port. 0438, de 14/03/2017
Total de dias de afastamento			88	

Durante o período correicionado, constam a atuação da seguinte Magistrada Substituta:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 3

MAGISTRADO	PERÍODO	PORTARIA
MARINÊS DENKIEVICZ TEDESCO FRAGA	16 e 17/11/2016	PORTARIA Nº 2265/2016

Evidencia-se que, durante o período objeto da correição, a Unidade contou com a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional. Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na ata de correição ordinária deste Tribunal, relativa ao exercício de 2015, item 4.3.1, “a”, bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco, por intermédio de certidões enviada pela Unidade, ficou constatado que, no período objeto da correição, todos os Magistrados, quando designados para atuarem naquele Juízo, compareceram de forma assídua no período em que estiveram autorizados por meio de Portaria para atuarem na Vara do Trabalho. Também certificou, especificamente, a inexistência de ausência injustificada do Juiz do Trabalho Titular Edson Carvalho Barros Júnior e da Juíza do Trabalho Substituta Joana Maria Sá de Alencar durante o período objeto da correição.

4. DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa nº 80/2014, publicada no DEJT da 14ª Região, em 08-10-2014, a estrutura organizacional da 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 4

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Maria de Nazaré Almeida Pena	Técnico Judiciário - Diretor de Secretaria
Cláudia Rejane Silva da C. Ramalho	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor
Adriano Miranda Siebra	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz
Tatiana Rigaud Gualberto Saldanha	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz
Marcio Quintão da Silva Filho	Analista Judiciário - Secretário de Audiência



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Sandra Maria Figueiredo de Souza	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência
Margareth Barbosa da Silva	Técnico Judiciário - Assistente
Anderson da Silva Alexandre	Analista Judiciário - Chefe da Seção de Execução
Adriana Bezerra de Mendonça Ramos	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Processos em Geral

Além dos Servidores constantes na tabela supra, a 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC contou também, durante o período correccionado, com os estagiários Beatriz de Oliveira Costa, Carine Silva Araújo e Juliana Ramalho de Sousa Gomes.

4.2 Frequência. A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara do Trabalho, no período de novembro/16 a abril/17, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no art. 1º e 4º da Portaria n. 0957, de 25/6/12:

Quadro 5

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE NOVEMBRO/2016 A ABRIL/2017							
SERVIDOR	NOV/16	DEZ/16	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	TOTAL
Adriana Bezerra de Mendonca Ramos	01:54	00:34	07:15	27:56	00:08	00:20	38:07
Adriano Miranda Siebra	05:13	02:03	08:32	01:10	02:52	01:10	21:00
Anderson da Silva Alexandre	02:41	00:55	00:26	01:03	00:40	02:51	08:36
Claudia Rejane Silva da Conceição Ramalho	00:09	01:44	08:16	02:28	00:03	00:15	12:55
Marcio Quintão da Silva Filho	*	00:00	08:31	01:29	03:16	08:34	21:50
Margareth Barbosa da Silva	01:11	00:12	00:13	00:-09	00:19	00:-20	01:26
Renan Braga e Braga	00:05	00:21	00:04	00:01	00:08	*	00:39
Sandra Maria Figueiredo de Souza	02:24	01:35	01:24	00:37	01:47	00:49	08:36
Tatiana Rigaud Gualberto Saldanha	00:00	14:00	00:-06	00:-12	03:06	02:35	19:23
TOTAL	13:37	21:24	34:35	34:23	12:19	16:14	132:32:00

Registra-se que, embora as informações prestadas pela Gestão de Pessoas conste o total de 132h:32min como excedentes, verificando a frequência, constatou-se que foi computado 28h no mês de fevereiro nos dias 11, 12, 18 e 19 (sábados e domingos). De acordo com a Portaria GP nº 0957 de 25.06.2012, é de exclusiva responsabilidade do gestor de frequência, a realização de ajustes e correções necessárias no registro de ponto e frequência dos servidores da respectiva unidade, cabendo-lhe, ainda, proceder seus ajustes por meio eletrônico ou manual, impreterivelmente até o segundo dia útil de cada mês, para fins de elaboração da folha de pagamento (art. 11, *caput*). A aludida norma dispõe ainda que o gestor da frequência deverá



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

proceder aos ajustes e correções eventualmente necessários na frequência dos servidores ao longo do período mensal de apuração (§1º), o que será objeto de recomendação. Nesse contexto, comparando o quanto acima apurado (104 horas e 32 minutos), já excluída a quantidade sobressalente de horas extras por erro no banco de dados da Secretaria de Gestão de Pessoas, bem como aqueles decorrentes de compensação, observa-se redução em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (128 horas e 54 minutos). Em razão disso, Sua Excelência a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza os Magistrados e Servidores atuantes na Unidade pelos resultados obtidos, reiterando, no entanto, as recomendações inseridas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar jornada excedente, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, de acordo com o estabelecido na norma interna. Salaria que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade recebeu nos anos de 2015 e 2016, respectivamente, 1.165 e 1.215 ações trabalhistas, totalizando uma média de 1.190 (mil cento e noventa) processos/ano. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que o quadro de lotação ideal para a 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC deve conter em seu quadro de lotação 10 (dez) Servidores, excluídos o Oficial de Justiça e o Calculista. Nesse particular, o atual quadro de lotação da Unidade é de 9 (nove) Servidores, portanto, inadequado ao estabelecido na norma supra. Diante do constatado, o Diretor de Secretaria informou, oportunamente, que a Presidência do Tribunal já foi cientificada para a adoção das medidas necessárias.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 6

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Redistribuídos para outras Unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2015	248	1221	56	1026	441	72,61%
2016	441	1284	69	1432	290	83,01%
1º/6/16 a 30/4/17	442	1031	51	1185	299	80,45%
	Cálculo da produtividade: $F = [(D \times 100) / (A + B - C)]$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 22.05.2017. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.

Os dados acima demonstram que a produtividade em 2016, de 83,01% (oitenta e três vírgula zero um por cento), aumentou em comparação ao ano de 2015, de 72,61% (setenta e dois vírgula sessenta e um por cento), tendo sido solucionados 1.026 processos no ano de 2015 e 1.432 em 2016. Destaca-se que houve uma considerável diminuição no número de processos pendentes de solução, de 441 no ano de 2015 para 290 processos em 2016. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, em 2015, foram recepcionadas 1.165 ações, enquanto, em 2016, foram recebidas 1.215, já excluídos os processos redistribuídos para outras Unidades, evidenciando um diminuto aumento de 4,12% (quatro vírgula doze por cento) de demanda. No período de referência, junho/16 a abril/17, foram recepcionadas 980 ações, já excluídos os 51 processos redistribuídos para outras Unidades. Registra-se que, no período de referência, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão em 22/05/2017, a Unidade obteve como média o índice de 31,05% (trinta e um vírgula zero cinco por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (368), em relação ao total de processos solucionados (809), razão pela qual a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, conclama Magistrados e Servidores a continuarem buscando alcançar a conciliação nos processos da Vara. De outro lado, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.

5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 7

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2015	1046	1145	1343	907	40,31%
2016	907	1215	1428	470	24,76%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C + D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição – Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 22.05.2017. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Taxa de Congestionamento.

A taxa de congestionamento no ano de 2016, nesta Vara do Trabalho, foi de 24,76% (vinte e quatro vírgula setenta e seis por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, registra-se redução significativa da taxa de congestionamento da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 907 (novecentos e sete) processos no ano de 2015, representando o percentual de 40,31% (quarenta vírgula trinta e um por cento), enquanto, no ano de 2016, restaram pendentes de baixa 470 (quatrocentos e setenta) processos, equivalendo ao percentual de 24,76% (vinte e quatro vírgula setenta e seis por cento) de taxa de congestionamento. Informada a Diretora de Secretaria sobre os dados constantes no e-Gestão, afetos à taxa de congestionamento na fase de conhecimento, esta apresentou que a 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco apresenta em sua rotina de trabalho os seguintes apontamentos que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

contribuem para a efetividade na fase de conhecimento, quais sejam: a) a *triagem inicial é realizada de forma a sanear eventuais inconsistências, o que viabiliza a intimação da parte para correção, de modo que possibilite a tramitação regular até a realização da audiência ou, caso não sejam corrigidas, a resolução do feito antes mesmo da realização da audiência inicial, com liberação da pauta*; b) a *pauta especial é realizada em pelo menos duas sextas-feiras do mês, para audiências iniciais em procedimento ordinário e para audiências de instruções, com a média 18 processos*; c) *no caso das perícias, é praxe da Secretaria da Vara tratar diretamente com os peritos, especialmente os da área médica, facilitando seu acesso aos autos. Para os peritos que não possuem certificado digital, os autos são encaminhados via e-mail e, em regra, suas secretárias podem manter contato telefônico, via e-mail ou whatsapp para agendamento das perícias, sem necessidade de peticionamento e deslocamento ao Fórum. É facultada ao perito a possibilidade de envio do laudo via email e, caso o expert solicite, as guias de liberação de valores são igualmente encaminhadas via e-mail para saque na agência de sua preferência*; e d) *ainda no que concerne aos processos em que há necessidade de prova pericial, cabe registrar que perícias eventualmente ocorrem nesta unidade, a exemplo da perícia grafotécnica realizada em 8/6/2017. Também os Magistrados atuantes na Vara têm valorizado o trabalho especializado quando do arbitramento de honorários, especialmente pela carência de profissionais qualificados e disponíveis para produção da referida prova técnica.*” Em razão dos resultados apresentados, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza Magistrados e Servidores pelos resultados obtidos e conclama-os a envidarem esforços, a fim de manterem a excelente taxa de congestionamento apresentada.

5.2 Fase de Execução. Segundo a estatística de processos em fase de execução, a 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco apresenta o seguinte quadro:

Quadro 8

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2015	1173	512	492	139	1135	29,20%
2016	1135	446	707	258	1251	44,72%
1º/6/16 a 30/4/17	1154	511	544	337	1288	32,67%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 22.05.2017. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 22/05/2017, atualizados até 30/04/2017, demonstram que a produtividade em 2016, de 44,72% (quarenta e quatro vírgula setenta e dois por cento), teve um aumento em comparação ao ano de 2015, de 29,20% (vinte e nove vírgula vinte por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2016, totalizaram 707 processos, superior à quantidade de 492, assinalada no ano de 2015. Informada a Diretora de Secretaria sobre os dados constantes no e-Gestão, afetos à fase de execução, esta apresentou que: *“apesar das tentativas de conferir celeridade e efetividade às execuções em curso nesta unidade, a verdade é que a regular tramitação dos processos têm encontrado óbice em face da situação econômico atual do Brasil. No último ano, inúmeras executadas entraram em recuperação judicial, o que ocasionou a suspensão de diversas execuções. Não bastasse isso, muitas empresas, contratadas de entes públicos, cuja atividade principal era a terceirização de mão de obra, encerraram as atividades, o que provocou o ajuizamento de diversas ações, e consequentes execuções, tendo o Estado do Acre e o Município de Rio Branco como responsáveis subsidiários. Por fim, cabe registrar que basta uma análise das semanas de conciliação realizadas em 2016 e 2017 para se constatar a dificuldade que as partes têm encontrado para pactuar uma solução para o conflito, mesmo que a execução venho se arrastando por muito tempo”*. A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, conclama ao Magistrado Titular e à Substituta, bem assim aos Servidores que atuam na Vara do Trabalho, para que continuem envidando esforços a fim de alcançarem melhores resultados na produtividade da execução.

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas nesta Unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando-se o período de junho/16 a abril/17, obtém-se as seguintes dados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 9 - Período de Referência 1º/06/2016 a 30/04/2017

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		14	1,05	1.316	98,95	1330	
Realizadas	(B) Inicial	2	0,33	609	99,67	611	
	(C) Instrução	1	0,15	650	99,85	651	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	297	100	297	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	0	7	100	7
		(G) Fase de Execução	25	17,48	118	82,52	143
		Subtotal - Conciliação	25	16,67	125	83,33	150
Total - Realizadas		28	1,64	1.681	98,36	1709	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 22.05.2017. Consulta : e-gestão – 1ª instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (F).

6.1 Pauta de audiências. Conforme o sistema e-Gestão Nacional, no período de referência, foram realizadas 28 (vinte e oito) audiências do legado (processos físicos) e 1.681 (mil seiscentos e oitenta e um) audiências de processos eletrônicos, totalizando 1.709 (mil setecentos e nove) audiências. A Secretaria da Vara informou que as audiências são realizadas regularmente de segunda a quinta-feira em número mínimo de 12 a 14, das quais três são instruções, com intervalos de 10 a 20 minutos. Além disso, inclui processos em pauta duas sextas-feiras no mês, sendo uma média de 18 (dezoito) audiências. **Inaugurais e una:** No período de junho/16 a abril/17 foram realizadas 611 (seiscentos e onze) audiências iniciais e 297 (duzentos e noventa e sete) audiências una, esta corresponde a 17,37% (dezessete vírgula trinta e sete por cento) do total de 1.709 (mil setecentos e nove) audiências realizadas no período. **Instruções:** no período de junho/16 a abril/17, foram realizadas 651 (seiscentos e cinquenta e uma) audiências de instrução.

6.2 Audiência de conciliação. Constata-se que a Vara do Trabalho realizou 150 (cento e cinquenta) audiências de conciliação durante o período de referência, de junho/16 a abril/17, sendo 7 (sete) na fase de conhecimento e 143 (cento e quarenta e três), na fase de execução. A Secretaria da Vara informou que são incluídos na pauta para audiência de conciliação (processos já julgados), em média, 6 (seis) processos por mês. A Unidade informou ainda que são incluídos 18 (dezoito) processos em fase de execução, não havendo dia específico, podendo ser qualquer dia da semana e todo mês.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

7. PRAZOS

Quadro 10 – Período de Referência 1º/06/2016 a 30/04/2017

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	264	40,54	264	40,54
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	91	618	44,48	619	44,56
	Total	1	91	882	43,3	883	43,36
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	330	49,07	330	49,07
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	5	399,6	820	116,27	825	117,99
	Total	5	399,6	1.150	96,99	1.155	98,3
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	342	60,4	342	60,4
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	6	554,5	833	131,07	839	134,1
	Total	6	554,5	1.175	110,5	1.181	112,76

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 22.05.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.1)

Quadro 11 – Período de Referência 1º/06/2016 a 30/04/2017

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo		0	...	257	13,95	257	13,95
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo		1	1.148	701	70,12	702	71,66
Total		1	1.148	958	55,05	959	56,19

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 22.05.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.2).

7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios por meio do sistema e-Gestão, no período de 1º/06/2016 a 30/04/2017, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural (quadro 10), obtém-se 40,54 (quarenta vírgula cinquenta e quatro) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 44,56 (quarenta e quatro vírgula cinquenta e seis) dias para os processos do rito ordinário, evidenciando, quando comparados à correição ordinária de 2016, houve redução do prazo médio em relação ao rito sumaríssimo que foi de 47,60 (quarenta e sete vírgula sessenta) e também do prazo no rito ordinário, que foi de 58,49 (cinquenta e oito vírgula quarenta e nove); **b) Encerramento da instrução.** Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência (quadro 11), os prazos médios foram de 13,95 (treze vírgula



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

noventa e cinco) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 71,66 (setenta e um vírgula sessenta e seis) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, quando comparados aos prazos da correição pretérita, verificando-se, portanto, uma redução nos processos que tramitam no rito sumaríssimo, que foi de 19,26 (dezenove vírgula vinte e seis) e um aumento nos processos que tramitam no rito ordinário, que foi de 63,65 (sessenta e três vírgula sessenta e cinco) dias; e **c) Audiências adiadas sine die**. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo.

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.

Quadro 12 – Período de Referência 1º/06/2016 a 30/04/2017

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	141	20,67	141	20,67
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	5	250,6	451	28,15	456	30,59
Total	5	250,6	592	26,37	597	28,25

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 22.05.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.3).

Quadro 13 – Período de Referência 1º/06/2016 a 30/04/2017

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
EDSON CARVALHO BARROS JÚNIOR	71	33,80	247	44,15	318	41,84
JOANA MARIA SA DE ALENCAR TOMAZ	70	7,36	206	14,39	276	12,61
MARINES DENKIEVICZ TEDESCO FRAGA	-	..	3	27,33	3	27,33
TOTAL	141	20,67	456	30,59	597	28,25

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 22.05.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerenciais – Dos Juízes – Prazo Médio (B.2.1).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 14 – Período de Referência 1º/06/2016 a 30/04/2017

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	0	...	67	30,39	67	30,39
	(A.2) Embargos à Execução	3	121,33	18	74,56	21	81,24
	(A.3) Embargos de Terceiros	4	198,25	12	174,08	16	180,13
	Total	7	165,29	97	56,36	104	63,69
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	1	0	67	7,12	68	7,02
	(B.2) Embargos à Execução	7	5,86	18	7,72	25	7,2
	(B.3) Embargos de Terceiros	3	6,33	10	25,9	13	21,38
	Total	11	5,45	95	9,21	106	8,82

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 22.05.2017. Consulta : Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.5.1).

Quadro 15 – Período de Referência 1º/06/2016 a 30/04/2017

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Declaração		à Execução		de Terceiros	
	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio
EDSON CARVALHO BARROS JÚNIOR	33	11,79	12	10,83	6	21,17
JOANA MARIA SA DE ALENCAR TOMAZ	31	2,00	13	3,85	7	21,57
	4	6,50	-	..	-	..
TOTAL	68	7,01	25	7,2	13	13

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 22.05.2017 Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerências – Dos Juízes – Prazo Médio (B-B 2.2).

Ainda, procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de 1º/06/2016 a 30/04/2017, por meio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento (quadro 12), extrai-se o prazo médio de 20,67 (vinte vírgula sessenta e sete) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 30,59 (trinta vírgula cinquenta e nove) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Quanto à fase de execução, “para julgamento dos embargos” (quadro 14 – item B), a Unidade apresentou os prazos médios de 7,02 (sete vírgula zero dois) dias para julgamento dos Embargos de Declaração, 7,2 (sete vírgula dois) dias para julgamento dos Embargos à Execução e 21,38 (vinte e um vírgula trinta e oito) dias para o julgamento dos Embargos de Terceiros.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional. Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, 1º/06/2016 a 30/04/2017, na fase de conhecimento, entre a data “do ajuizamento da ação até a prolação da sentença” (quadro 10), são de 60,4 (sessenta vírgula quatro) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 134,1 (cento e trinta e quatro vírgula um) dias para os processos do rito ordinário. Desta feita, comparando-se os prazos médios assinalados na correição pretérita, que foram de 55,44 (cinquenta e cinco vírgula quarenta e quatro) dias para o rito sumaríssimo e 107,05 (cento e sete vírgula zero cinco) dias para os processos do rito ordinário, evidencia-se diminuto aumento dos prazos médios nos processos de rito sumaríssimo, bem como um substancial ampliação dos prazos médios dos processos do rito ordinário. Diante do constatado, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, conclama Magistrados e Servidores para envidarem esforços com o objetivo de redução dos prazos processuais retro assinalados, contribuindo de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2017.

7.1.4. Prazos para despachos. Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos na fase de conhecimento foi de **5,3 (cinco vírgula três) dias**. Já na fase de execução, apurou-se o prazo médio de **7,8 (sete vírgula oito) dias** para lavratura dos despachos ordinatórios.

7.2. Prazos da Secretaria.

7.2.1. Prazos para conclusões. O prazo médio para conclusão dos autos aos Magistrados, na fase de conhecimento, foi de **4,7 (quatro vírgula sete) dias**. Na fase de execução, observou-se o prazo médio de **6,5 (seis vírgula cinco) dias**.

7.2.2. Prazo para e cumprimentos de determinações. Apurou-se o prazo médio para cumprimento das determinações do Juízo, na fase de conhecimento, de **4,1 (quatro vírgula um) dias**. Quanto à fase de execução, levantou-se o prazo médio de **8,6 (oito vírgula seis)** para atendimento dos comandos judiciais pela Secretaria. Em razão disso, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, conclama os Magistrados e Servidores atuantes na Unidade para buscarem a redução dos prazos.

7.2.3. Prazo para elaboração de cálculos. Os prazos para elaboração de cálculos dos processos serão apurados por ocasião da correição, no corrente exercício, no Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC.

8. PROCESSOS

8.1. Fase de Conhecimento: a) A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, constatou com satisfação que, nos processos com acordo homologado, são realizadas as



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; **b)** o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; **c)** o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; **d)** nos processos arquivados definitivamente, observou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; **e)** verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 26 do CPCGJT; **f)** dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT, verificou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos do art. 26, V, “d”, do CPCGJT; **g)** dentre os processos analisados na correição, por amostragem, verificou-se que o Juízo tem atendido ao disposto no art. 850 da CLT, sendo rotina nos trabalhos o encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas pelas partes. Excepcionalmente, quando deferido prazo para apresentação de memoriais finais, verificou-se a justificativa, por requerimento pelas partes ou com a finalidade de complementação diante da complexidade da causa. Em que pese não seja uma praxe, nesta Vara, a concessão de prazo para anexar razões finais por meio de memoriais, recomenda-se que essa prática seja eliminada tendo em vista o que dispõe o art. 850 da CLT, objetivando prestigiar a celeridade processual e a concentração dos atos; **h)** verificou-se, por amostragem, que o prazo médio entre a interposição de recurso e a remessa ao Tribunal é de 31,4 (trinta e um vírgula quatro) dias, sendo este excelente, considerando: o prazo da decisão de exame prévio dos pressupostos de admissibilidade de 10 (dez) dias, art. 226, II, NCPC; prazo para contrarrazões 08 dias, exceto para os casos de prazo em dobro; prazo de conclusão de 1 (um) dia previsto para o serventuário, art. 228, NCPC; **i)** em consulta ao sistema e-Gestão, constatou-se que na Unidade inexistem processos conclusos aguardando prolação de sentença e com prazo vencido (conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016).

8.2. Fase de Execução: **a)** nos processos analisados em correição, verificou-se que a desconsideração da personalidade jurídica tem ocorrido com a aplicação do incidente previsto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

no art. 133 do NCPC – aplicável subsidiariamente ao processo do trabalho por força do art. 769 da CLT c/c art. 6º da IN 39/2016 do TST –, mediante a aplicação do disposto no art. 50 do CC, art. 28, §5º, do CDC e art. 880 da CLT. Ressalto que se trata de procedimento consonante aquele previsto no NCPC, que prevê o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, e daquela diretriz normatizada pelo TST (Instrução Normativa n. 39/2016), portanto, é objeto de parabenização desta Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional; **b)** objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado os sistemas BACEN JUD, RENAJUD e INFOJUD, dentre outros sistemas; **c)** os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), constatou-se por amostragem, vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD; **d)** observou-se, por amostragem, que, nos processos arquivados provisoriamente, estão sendo realizadas a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista; **e)** relatório extraído do e-Gestão em 31/05/2017 indica que a Unidade jurisdicionada conta com 38 (trinta e oito) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Segundo a Diretora de Secretaria, o que foi constatado pela equipe correicional, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD, CP Eletrônica, Central de Mandados, SIGEP (Correios), SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), SAP1, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e Malote Digital, BNDT CNIB e SERASAJUD. A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2017: Meta 1 - “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”; Meta 2: “julgar, em 2017, 90% dos processos distribuídos até 2015”; Meta 3: “aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos percentuais”; Meta 5: “baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente”. Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. Assim, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, convida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

todos da Unidade a envidar esforços para o cumprimento das metas nacionais, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade.

11. SISTEMA E-GESTÃO

O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos Gestores e Serventuários da Secretaria. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, mediante observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados. Nesse contexto, foi implementada a atividade participativa com todos os servidores da unidade, onde foi realizada a explanação sobre o roteiro, passo a passo, para extração das informações gerenciais da unidade no e-Gestão Nacional.

Lançamentos que impactaram na Estatística da Unidade - Quadro 10(B.2 e C.2)

No que concerne aos prazos médios da fase de conhecimento, do ajuizamento até o encerramento da instrução[Quadro 10 da Ata/Item K – 1.1(B.2) do e-Gestão], exceto rito sumaríssimo, identificou-se no relatório do e-Gestão que, no período correccionado, de 1º/06/2016 a 30/04/2017, o prazo médio dos processos do legado(físicos) ficou estabelecido em 399,6(trezentos e noventa e nove vírgula seis) dias, média esta concernente a 05 (cinco) processos da base estatística, dentre os quais os processos de n. 0000138-50.2013.5.14.0.0404 e 0009005-61.2015.5.14.0404, apresentaram prazos elastecidos, quais sejam, 1.224 e 643 dias, respectivamente. Nesse passo, ao examinar os autos da Reclamatória Trabalhista n. 0000138-50.2013.5.14.0404, constatou-se que ali fora determinada a realização de provas periciais (perícia técnica e médica), tendo ocorrido várias renomeações dos peritos, por não localização, recusa ou falta de especialista na área de otorrinolaringologia, além da necessidade de o obreiro realizar exames médicos complementares. Já nos Embargos de Terceiro n. 0009005-61.2015.5.14.0404 observou-se a dificuldade na tentativa de encontrar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

o endereço de uma das partes embargadas para fins de citação. Registra-se que os motivos já destacados alhures refletiram também na contagem entre o ajuizamento das mencionadas ações e a data de prolação da sentença, demonstrado no item K – k1.1(C.2) do e-Gestão. Da análise do item K – k1.1, C.2, do e-Gestão, cujo prazo médio entre o ajuizamento e a prolação de sentença de 6(seis) processos do legado ficou registrado em 554,5 (quinhentos e cinquenta e quatro vírgula cinco), identificou-se, ainda, que os autos da RT n. 0000049-27.2013.5.14.0404 apresentou, entre o ajuizamento(24/1/2013) até o seu julgamento(22/8/2016) registrados no referido sistema, o prazo de 1.306 (mil, trezentos e seis dias), constatando-se a presença de erro de lançamento, pois a referida ação teve o registro de seu julgamento efetuado no sistema na data de 26/4/2013, isto é, em 92(noventa e dois) dias. Outrossim, pelas razões já apontadas, a RT. 0000138-50.2013.5.14.0404 teve registrado o prazo de 1.148 (mil, cento e quarenta e oito) dias no item k – 1.2 do e-Gestão.

Lançamentos que impactaram na Estatística da Unidade - Quadros 12(A.2) e 14(B.3)

Relativamente aos prazos entre a data da conclusão até a prolação da sentença[Quadro 12 da Ata/Item K – k.1.3(A.2) do e-Gestão], exceto rito sumaríssimo, foi identificado no relatório do e-gestão que, no período correicionado(1º/06/2016 a 30/04/2017), o prazo médio dos processos do legado(físicos) ficou registrado em 250,6 (duzentos e cinquenta vírgula seis) dias, média esta concernente a 05(cinco) processos, sendo que, pelo erro de lançamento já mencionado acima nos autos da RT n. 0000049-27.2013.5.14.0404, o referido feito ficou com o prazo errôneo de 1.230 (mil, duzentos e trinta) dias entre a conclusão e a sentença, enquanto que a consulta ao Sistema de Acompanhamento Processual – SAP demonstra que a sua conclusão ocorreu no dia 10/4/2013 e seu julgamento no dia 26/4/2013, portanto, após, 16(dezesseis) dias. Registra-se que acaso não houvesse tal erro de lançamento, o prazo médio dos processos de legado entre a conclusão e o julgamento seria de 7,8 (sete vírgula oito) dias.

Lançamentos que impactaram na Estatística da Unidade - Quadro 14(A.2 e A.3)

Do exame dos prazos entre a data da oposição ao julgamento dos embargos à execução [Quadro 14 da Ata/Item K – K.5.1(A.2) do e-Gestão], referente ao período correicionado, o prazo médio de 03(três) processos constantes no legado(físico) foi de 121,3 (cento e vinte e um vírgula trinta e três) dias, sendo que dois deles apresentaram prazos relativamente elásticos, quais sejam, os de ns. 0000898-67.2011.5.14.0404(223 dias) e 0000711-59.2011.5.14.0404(131 dias). Da análise dos autos n. 0000898-67.2011.5.14.0404, cuja oposição ocorreu na data de 14/1/2016, verifica-se que o seu julgamento ocorreu no dia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

24/8/2016, após decorridos 223(duzentos e vinte e três) dias, o que foi motivado em razão da necessidade de encaminhamento do feito por despacho do Juízo à Central de Cálculos para emissão de parecer acerca das alegações da parte embargante sobre a conta de liquidação, tendo o feito sido remetido ao respectivo setor na data de 28/3/2016 e somente recebido pela Vara, com parecer, na data de 17/8/2016, portanto, após quase passados 05(cinco) meses, consoante consulta junto ao SAP. Quanto aos autos n. 0000711-59.2011.5.14.0404, observa-se que a oposição dos embargos deu-se no 1º/9/2016 e o seu efetivo julgamento ocorreu, efetivamente, após 131(cento e trinta e um) dias, isto é, no dia 10/1/2017, com regular ato de intimação da parte contrária para manifestação e influência do prazo legal do recesso regimental. No que concerne aos prazos entre a oposição e julgamento dos embargos de terceiro [Quadro 14 da Ata/Item K- k5.1(A.3) do e-Gestão], o prazo médio de 4(quatro) processos do legado foi de 198,25(cento e noventa e oito vírgula vinte e cinco) dias, existindo um deles com prazo relativamente elástico, quer seja, o de n. 00009005-61.2015.5.14.0404, com prazo de 643(seiscentos e quarenta e três) dias entre a interposição(10/06/15) e o seu julgamento(14/3/2017), cujas razões para tanto já restaram registradas na análise supra.

12. REGISTROS GERAIS

a) Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª, segundo a Secretaria da Vara, não foram realizadas essas atividades no período objeto de correição; **b)** conforme a Diretora de Secretaria informou que, mesmo não constando determinação expressa na sentença, é observado, pela Secretaria, a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, cumprindo-se por e-mail, a exemplo dos processos 0010722-79.2013.5.14.0404, 0010036-62.2014.5.14.0404, 0010785-70.2014.5.14.0404, 0000434-67.2016.5.14.0404 e 0000558-84.2015.5.14.0404, o que foi constatado pela equipe de correição **c)** De acordo com relatório extraído do SAP1, não existem processos de 2014 pendentes de solução, no entanto, relatório extraído do sistema e-gestão, no dia 07/06/2017, apresentou cinco processos pendentes de solução, quais sejam: os processos 0010201-03.2014.5.14.0404, 0010366-50.2014.5.14.0404, 0010899-09.2014.5.14.0404, 0001062-95.2012.5.14.0404 e 0010577-86.2014.5.14.0404, mas, consultando-os no Pje, verificou-se que todos já



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

tiveram sentenças prolatadas, o que ocorreu foi erro de lançamento na hora da conclusão dos autos, bem como falta de complementação na publicação da sentença; **d)** em consulta ao sistema SAP1, em 07/06/2017, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos ainda não inventariados; **e)** de acordo com relatório extraído do SAP1, em 07/06/2017, constatou-se a inexistência de processo com carga vencida; **f)** o quadro seguinte, relativo à arrecadação da 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco, no período de referência, demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:

Quadro 16 – Período de Referência 1º/06/2016 a 30/04/2017

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	32.988,97	35,48	60001,49	64,52	92990,46
	Emolumentos	118,38	100			118,38
	Contribuição Previdenciária	141.752,37	39,26	219343,43	60,74	361095,8
	Imposto de Renda	0,00	0	4748,62	100	4748,62
	Total	174859,72	38,1	284093,54	61,9	458953,26
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		85.336,93	94,92	4564,57	5,08	89901,5
Custas Processuais Dispensadas		44,26	0,01	493042,17	99,99	493086,43

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 22.05.2017 Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara (J – J.1).

h) os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade. Aqueles que apresentaram movimentação no período correcional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; **i)** na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual, em 07/06/2017, contempla 51 (cinquenta e um) pastas, sendo 18 (dezoito) relativas à fase de conhecimento, 7 (sete) à fase de liquidação, 22 (vinte e dois) à fase de execução e 4 (quatro) aos arquivados; **j)** observou-se que, nos editais de praça e leilão, há previsão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, visando a implementar mais efetividade às vendas em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

hastas públicas, com base no artigo 895 do CPC/2015; e **k)** segue a relação dos processos analisados nesta atividade correcional:

0010722-79.2013.5.14.0404	0010524-42.2013.5.14.0404	0010201-03.2014.5.14.0404
0010036-62.2014.5.14.0404	0010639-63.2013.5.14.0404	0010366-50.2014.5.14.0404
0010785-70.2014.5.14.0404	0000149-11.2015.5.14.0404	0010899-09.2014.5.14.0404
0000434-67.2016.5.14.0404	0000540-63.2015.5.14.0404	0001062-95.2012.5.14.0404
0000558-84.2015.5.14.0404	0000530-19.2015.5.14.0404	0010577-86.2014.5.14.0404
0001390-59.2011.5.14.0404	0000539-78.2015.5.14.0404	0010748-52.2014.5.14.0401
0087300-25.2009.5.14.0404	0001161-26.2016.5.14.0404	0010292-93.2014.5.14.0404
0000588-95.2010.5.14.0404	0001161-26.2016.5.14.0404	0001030-51.2016.5.14.0404
0006800-69.2009.5.14.0404	0000349-18.2015.5.14.0404	0010932-96.2014.5.14.0404
0007400-98.2006.5.14.0404	0010048-67.2014.5.14.0404	0010069-43.2014.5.14.0404
0037000-30.2007.5.14.0404	0000923-41.2015.5.14.0404	0010489-48.2014.5.14.0404
0001275-04.2012.5.14.0404	0000709-16.2016.5.14.0404	0000721-30.2016.5.14.0404
0001275-04.2012.5.14.0404	0000850-69.2015.5.14.0404	0000168-46.2017.5.14.0404
0001181-90.2011.5.14.0404	0010635-26.2013.5.14.0404	0000943-95.2016.5.14.0404
0000869-17.2011.5.14.0404	0000877-18.2016.5.14.0404	0001020-07.2016.5.14.0404
0036200-31.2009.5.14.0404	0010509-73.2013.5.14.0404	0001111-97.2016.5.14.0404
0000038-95.2013.5.14.0404	0010828-07.2014.5.14.0404	0001210-67.2016.5.14.0404
0001598-09.2012.5.14.0404	0000277-94.2016.5.14.0404	0001112-82.2016.5.14.0404
0010477-34.2014.5.14.0404	0000396-89.2015.5.14.0404	0000715-26.2016.5.14.0403
0000085-30.2017.5.14.0404	0000041-79.2015.5.14.0404	0001261-78.2016.5.14.0404
0000753-35.2016.5.14.0404	0000879-85.2016.5.14.0404	0000186-67.2017.5.14.0404
0000088-82.2017.5.14.0404	0010832-81.2013.5.14.0403	0000259-39.2017.5.14.0404
0001176-92.2016.5.14.0404	0001121-78.2015.5.14.0404	0000834-81.2016.5.14.0404
0000813-08.2016.5.14.0404	0010005-67.2013.5.14.0404	0000200-51.2017.5.14.0404
0000873-78.2016.5.14.0404	0000095-74.2017.5.14.0404	0000933-51.2016.5.14.0404
0000235-11.2017.5.14.0404	0000025-57.2017.5.14.0404	0000990-69.2016.5.14.0404
0000099-14.2017.5.14.0404	0010321-46.2014.5.14.0404	0000434-67.2016.5.14.0404
0000513-46.2016.5.14.0404	0000925-74.2016.5.14.0404	0000529-97.2016.5.14.0404
0000742-06.2016.5.14.0404	0010512-28.2013.5.14.0404	0000685-85.2016.5.14.0404
0010005-33.2014.5.14.0404	0001255-71.2016.5.14.0404	0011073-18.2014.5.14.0404



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0000002-82.2015.5.14.0404	0000951-09.2015.5.14.0404	0000961-19.2016.5.14.0404
0010540-59.2014.5.14.0404	0000127-79.2017.5.14.0404	0001236-65.2016.5.14.0404
0011076-70.2014.5.14.0404	0000784-89.2015.5.14.0404	0000988-02.2016.5.14.0404
0010720-75.2014.5.14.0404	0001179-47.2016.5.14.0404	0000600-36.2015.5.14.0404
0010611-95.2013.5.14.0404	0000219-57.2017.5.14.0404	0000550-73.2016.5.14.0404
0000331-94.2015.5.14.0404	0000244-70.2017.5.14.0404	0001258-26.2016.5.14.0404
0010983-10.2014.5.14.0404	0000277-60.2017.5.14.0404	0000790-68.2016.5.14.0402
0000752-50.2016.5.14.0404	0000279-30.2017.5.14.0404	0001192-46.2016.5.14.0404
0000222-46.2016.5.14.0404	0001108-45.2016.5.14.0404	0001245-27.2016.5.14.0404
0001102-38.2016.5.14.0404	0000174-53.2017.5.14.0404	0000111-28.2017.5.14.0404
0001205-45.2016.5.14.0404	0000830-78.2015.5.14.0404	0000725-67.2016.5.14.0404
0000569-79.2016.5.14.0404	0000214-69.2016.5.14.0404	0000799-24.2016.5.14.0404
0000768-04.2016.5.14.0404	0000811-38.2016.5.14.0404	0000603-54.2016.5.14.0404

13. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** **a)** que os Juízes, juntamente com seus colaboradores, envidem esforços no sentido de reduzir, dentro razoabilidade, o prazo apurado para entrega da prestação jurisdicional, mormente em relação ao prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença; **b)** exorta os Magistrados atuantes na Vara e demais Juízes que, porventura, possam atuar na Unidade, adotem, como regra, a realização de “Audiências Una”, contribuindo para a redução do prazo para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C da CLT; **c)** exorta os Magistrados atuantes na Unidade a proferirem os despachos, nos processos em fase de execução, nos termos do art. 226, I, do CPC/2015; e **d)** proceda com o incremento, dentro da razoabilidade, da quantidade de processos da fase de execução, para audiências de tentativa de conciliação, de forma a continuar a redução do volume de processos físicos (legado).

13.2. Recomendações à Secretaria da Vara. **a)** que, antes da remessa de processos Pje ao TRT para julgamento de recursos, diligencie para efetuar o recadastramento das partes, observando-se os seguintes parâmetros: a inclusão de recorrente no polo ativo; a inclusão de recorrido no polo passivo; a duplicação de polos em caso de ambas as partes interpor recursos, a inversão de polos no caso do réu interpor recurso contra o autor e este não interpor; a inserção dos órgãos da advocacia pública nos casos em que a Fazenda Pública integrar a lide; **b)** exorta os Servidores atuantes na Unidade a executar os atos processuais, nos feitos em fase de execução, nos termos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

do art. 228, caput, do CPC/2015; **c)** que continuem reduzindo a realização de labor extraordinário, observando a obrigatoriedade de fiscalização pelo gestor da Unidade acerca do correto controle dos lançamentos mensas na frequência eletrônica; **d)** que os Serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; **e)** reitera-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; e **f)** uma vez que realizada a atividade participativa com todos os servidores da unidade, onde foi realizada a explanação sobre o roteiro, passo a passo, para extração das informações gerenciais da unidade no e-Gestão Nacional, recomenda-se a instalação de auditorias mensais e permanentes dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema de retro indicado, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos, envolvendo todos os Servidores da Unidade mediante distribuição racional da atividade.

14. BOAS PRÁTICAS

a) Divisão de tarefas conforme fase processual e dígitos - O trabalho na Secretaria da Vara foi organizado de modo que cada servidor atue nos processos conforme a fase (conhecimento, liquidação ou execução), bem como de dígitos específicos. A divisão nos seguintes moldes se mostrou eficaz conferindo celeridade no cumprimento dos atos, bem como um melhor acompanhamento do serviço pelo gestor da Vara..

b) Conciliação a qualquer tempo – As partes podem a qualquer momento comparecer conjuntamente à Vara solicitando a realização de audiência de conciliação, ocasião em que é determinada a inclusão do feito em pauta, sem necessidade de peticionamento prévio.

c) Pagamentos e recolhimentos simultâneos - Na fase final dos processos de execução o pagamento do crédito trabalhista é feito de forma concomitante com os recolhimentos de custas e encargos previdenciários, mediante a disponibilização das respectivas guias de pagamento e recolhimentos. Este procedimento acelerou a vinda aos autos dos comprovantes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

necessários ao encerramento do processo, com a conseqüente extinção da execução e arquivamento do feito.

d) Despachos e decisões com força de ofício/mandado - Sempre que possível, os Magistrados da unidade atribuem aos despachos e decisões força de ofício ou de mandado, a fim de facilitar e tornar mais célere o cumprimento pela secretaria. Para exemplificar, temos os mandados de citação e as decisões em sede de tutela de urgência.

15. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, o Magistrado Titular e a Substituta deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá a Diretora de Secretaria ou quem a estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pela Diretora de Secretaria.

16. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, realizou reunião com a Juíza do Trabalho Substituta Joana Maria Sá de Alencar, a Diretora de Secretaria e demais Servidores para transmitir-lhes o teor da ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza no atendimento ao que foi solicitado pela Corregedoria e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos Servidores, somado ao clima de união e cooperação entre todos, bem como o nível de excelência traduzido pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Edson Carvalho Barros Júnior e a Excelentíssima Juíza Joana Maria Sá de Alencar em suas atividades jurisdicionais. Às 16h00min do dia 08 de junho de 2017, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, pela Juíza do Trabalho Substituta JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR e pela Diretora de Secretaria Maria de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Nazaré Almeida Pena. Eu, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Secretário da Corregedoria , a lavrei.

Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES
Vice-Presidente do TRT da 14ª Região, em função correicional

JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR
Juiz do Trabalho Substituta da 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco

MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA PENA.
Diretora de Secretaria